



LEI Nº 2.650, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a conceder o uso de uma carreta agrícola à Associação dos Produtores e Produtoras Rurais do Rincão, e dá outras providências.

CARMO KONZEN, Prefeito Municipal em Exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, mediante Termo de Concessão de Uso de Bem Móvel, à Associação dos Produtores e Produtoras Rurais do Rincão, inscrito no CNPJ nº 10.713.938/0001-02, localizada no Distrito do Boqueirão, neste Município, o seguinte equipamento:

Item	Descrição	Quantidade
01	Carreta Agrícola de quatro rodas, basculante, com capacidade de 5 toneladas.	01

Art. 2º A formalização da respectiva Concessão de Uso de Bem Móvel, ocorrerá mediante Termo de Concessão de Uso, em que constarão as cláusulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.

Art. 3º A presente concessão não transfere à concessionária a propriedade do bem, permanecendo este integrante do Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 30 de setembro de 2025.

CARMO KONZEN
Prefeito Municipal em Exercício